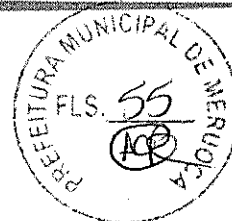


PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



PARECER JURÍDICO



Vem a essa Procuradoria Jurídica, para exame e parecer fundamentado, o processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0412.002/2018, cujo objeto é o SERVIÇO DE DRENAGEM NO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO E NA AVENIDA PREFEITO CARLOS DAVI NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no inciso I, do art. 24 e no Decreto nº 9.412/2018

É o nosso Parecer. s.m.j!

Meruoca-CE, 04 de dezembro de 2018.

George Aguiar Dias
OAB/CE 15.596
Procurador Jurídico